

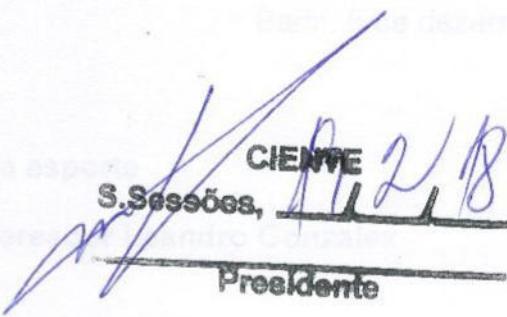


# MUNICÍPIO DE BARIRI

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO  
GP-Nº 36/2018

  
C.I.E.N.V.E  
S.Sessões, 19/2/18

Presidente

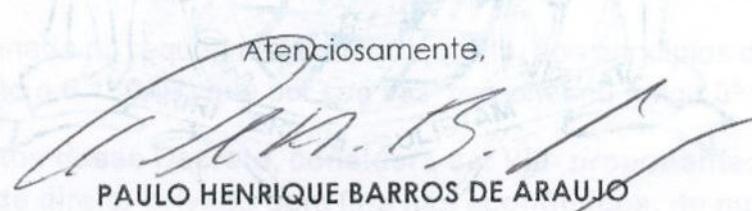
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento nº 56/2017 - P.A. nº 13.837/2017, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esporte desta Municipalidade.

Colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento e informações complementares sobre o assunto.

Aproveitamos do ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Entendemos, assim, que deve a prefeitura adotar por meio de direcionamento e desembolso, com colaboração da Secretaria de Esportes, pessoas e empresas e particulares, a fazer doações para brindes esportivos em troca de incentivo fiscal, por meio de divulgação, por exemplo.

Pedimos clarificar como devem ser essas provisões que não necessariamente visam lucro, mas sim a realização de eventos esportivos diretamente da comunidade, com recursos:

A Sua Excelência o Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

  
Câmara Municipal  
de Bariri  
19 FEV. 2018  
Protocolo  
60